



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 08 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 507, Pág. 1

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, ATRIBUIÇÕES QUE PASSAM A COMPETIR AO SECRETÁRIO GERAL DO CONTROLE EXTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item I, parágrafo único, VIII do art. 38 e art. 211 do Regimento Interno deste Tribunal, que dispõe sobre as prerrogativas e atribuições que possui ou que venha a ser conferidas ao Controle Externo;

CONSIDERANDO a necessidade de ver-se facilitada a substituição provisória dos Diretores, em caso de seu afastamento;

CONSIDERANDO a necessidade de que os Relatórios elaborados por suas Comissões de Inspeção e Auditoria, tanto referentes à verificação in loco, como às conclusões, estejam perfeitamente embasadas nos ordenamentos regimentais desta Corte de Contas; e,

CONSIDERANDO ainda, o princípio da prevalência da responsabilidade administrativa e do direito que cabe àqueles que ocupam cargos de Chefias, de fiscalizar e coordenar as ações dos setores sob sua gerência.

RESOLVE:

Art. 1º - O Secretário Geral do Controle Externo, visando facilitar a substituição provisória das chefias, fica autorizado a indicar um servidor de cada Diretoria, para substituir o titular, nos seus impedimentos.

Art. 2º - Os laudos técnicos originários da SECEX e demais Diretorias de Controle Externo, deverão ser submetidos ao exame e referendo dos respectivos Diretores, que aporão, ao final dos mesmos, o seu "de acordo".

Art. 3º - Os relatórios das Comissões de Inspeção, deverão observar os procedimentos previstos no parágrafo 3º do art. 211 da Resolução nº 04/2002- Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de serem considerados incompletos e insatisfatórios.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro Vice-Presidente

LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE
Conselheiro Ouvidor

ANTÔNIO JULIO BERNARDO CABRAL
Conselheiro

RAIMUNDO JOSÉ MICHILES
Conselheiro

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Contas

ERRATA

DECISÃO Nº 187/2012-ADMINISTRATIVA-TRIBUNAL PLENO

1- PROCESSO TCE nº 3780/2012.

2- **Natureza:** Administrativo.

3- **Assunto:** Solicitação Inclusão de Gratificação de Tempo Integral no Ato Aposentatório, objeto do processo nº. 1196/2009.

4- **Interessada:** Sra. Dyrzinha Prado de Negreiros Nogueira, matrícula 460-0B servidora aposentada deste Tribunal de Contas.

5- **Unidade Administrativa:** DRH – Informação nº 724/2012 (fls. 18).

6- **Manifestação do Departamento Jurídico:** DJUR – Parecer nº 251/2012 (fls. 21/22).

7- **Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

Ementa: *Administrativo. Solicitação inclusão de Gratificação de Tempo Integral no Ato Aposentatório.*

Deferimento. Determinações à DRH e à DORF. Devolução dos autos à Presidência.

8-DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **DEFERIR** o pedido formulado pela Sra. **DYRCINHA PRADO DE NEGREIROS NOGUEIRA**, no sentido de:

8.1- **Reconhecer** o direito da Requerente à inclusão em seus proventos do valor referente à Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (sessenta por cento), prevista no art. 90, IX, e § 2º da Lei nº. 1762/86, sendo devido o pagamento das indigitadas verbas a partir da data de concessão da aposentadoria da requerente.

8.2- **DETERMINAR** à DRH que:

8.2.1- Proceda ao cálculo dos valores devidos a requerente a contar da data da solicitação;

8.2.2- Providencie o registro do valor referente à Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (sessenta por cento), nos assentamentos funcionais da servidora aposentada, com a elaboração de nova Guia Financeira para edição e publicação do respectivo Ato; e,

8.2.3- Após adotadas as medidas acima, encaminhe os autos à Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 08 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 507, Pág. 2

8.3- DETERMINAR à DORF:

8.3.1-Que submeta o pagamento retroativo à data da solicitação da requerente, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao cronograma de desembolso da Presidência; e,

8.4-Em seguida aos trâmites acima determinados devolvam-se os autos à Presidência.

09- **Ata:** 30ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- **Data da Sessão:** 14 de agosto de 2012.

11- **Especificação do quorum:** Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente), Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, Júlio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Josué Cláudio de Souza Filho e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (convocada).

11.1-**Declaração de impedimento:** Conselheiro Raimundo José Michiles.

12- **Representante do Ministério Público junto ao TCE:** Procurador-Geral de Contas, Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente e Relator

Estamos publicando novamente para corrigir a parte final do item 8.1, publicado em 23.08.12, ed. 478, fl.12.

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2012.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Chefe da DIRAC

PAUTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2012.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBUQUERQUE DE LIMA ALBUQUERQUE

1)PROCESSO Nº 4719/2012

Anexos: 5530/2010, 679/2003, 762/2003, 3765/2003, 4720/2003, 4721/2003, 4723/2003, 271/2004

Obj.: .Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 4720/2003

Órgão: SUSAM

Recorrente: Alba Maria Santos Montarroyos

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

2)PROCESSO Nº 3511/2012

Obj.: . Representação.

Órgão: TCE

Representado: Prefeitura e Câmara de Manaus

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

3)PROCESSO Nº 4022/2012

Anexos: 3623/2011, 1635/2010

Obj.: .Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 3623/2011

Órgão: SPA/São Raimundo

Recorrente: Nilson Hiroshi Kanehira Sato

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1)PROCESSO Nº 971/2009

Obj.: .Prestação de Contas, exercício de 2008

Órgão: Câmara Municipal de Canutama

Responsável: Raimundo Sebastião Amaro de Moraes

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

2)PROCESSO Nº 3928/2012

Anexo: 1857/2011

Obj.: . Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1857/2011

Órgão: SPA/Joventina Dias

Recorrente: . Antonio Moraes de Aquino

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

3)PROCESSO Nº 9315/2002 (4VIs)

Anexo: 3264/1996

Obj.: .Tomada de Contas Especial , exercício de 1995

Órgão: Câmara Municipal de Marã

Responsável: Boaventura Bezerra da Silva

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

4)PROCESSO Nº 4012/2011

Anexo: 1243/2010, 7873/2002

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 7873/2002

Órgão: Procuradoria Geral do Estado

Recorrente: . Estado do Amazonas

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

5)PROCESSO Nº 4357/2010

Obj.: . Representação

Órgão: Ministério Público - TCE

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

6)PROCESSO Nº 161/2012

Obj.: . Representação

Órgão: Ministério Público - TCE

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

7)PROCESSO Nº 4048/2011 (2VIs)

Obj.: . Representação

Órgão: Ministério Público - TCE

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

8)PROCESSO Nº 1762/2011 (2VIs)

Obj.: .Prestação de Contas, exercício de 2010

Órgão: PROCON/Am

Responsável: Manuel Edmundo Mariano da Silva

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO ASSSIS CORRÊA PINHEIRO

1)PROCESSO Nº 5589/2010

Anexos: 853/2009

Obj.: . Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 853/2009

Órgão: Imprensa Oficial

Recorrente: . Jamil Seffair

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

2)PROCESSO Nº 1470/2012





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 08 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 507, Pág. 3

Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2011
Órgão: Câmara Municipal de Boca do Acre
Responsável: Ecivaldo Nascimento da Silva
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

3)PROCESSO Nº 6411/2010

Obj.: . Denúncia.
Órgão: DETRAN/AM
Denunciante: José Roberto Gioia Alfaia
Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1)PROCESSO Nº 4005/2012

Anexos: 1693/2008, 4033/2006
Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 4033/2006
Órgão: Prefeitura de Presidente Figueiredo
Recorrente: . Antonio Fernandes Fonte Vieira
Procurador: (a) João Barroso de Souza

2)PROCESSO Nº 4619/2012

Anexos: 6906/2009
Obj.: . Recurso de Revisão ref. ao processo nº 6906/2009
Órgão: Prefeitura de Presidente Figueiredo
Recorrente: . Eimar Tapajós Costa Almeida
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

3)PROCESSO Nº 3378/2011

Anexos: 11291/02
Obj.: . Embargos de Declaração em Recurso de Revisão ref. ao processo nº 11291/2009
Órgão: Prefeitura do Careiro
Recorrente: . Joel Rodrigues Lobo
Procurador: (a) Evelyn F. de C. L. Pareja

4)PROCESSO Nº 570/2010

Anexo: 1463/2010
Obj.: . Representação
Órgão: Ministério Público - TCE
Procurador: (a) João Barroso de Souza e Elizângela Lima C. Marinho

4.1)PROCESSO Nº 1463/2010 – 10vols.

Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2009
Órgão: SSP – Sec. de Segurança Pública
Responsável: Alberto Peirão Benevides de Carvalho e Francisco Sá Cavalcante
Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1)PROCESSO Nº 3390/2012

Anexo: 1694/2008, 4465/2006
Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 4465/2006
Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo
Recorrente: . Antonio Fernando Fontes Vieira
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva e Evanildo Santana Bragança

2)PROCESSO Nº 6257/2011

Anexo: 4283/2008, 2556/2009
Obj.: . Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 2556/2009.
Órgão: Câmara Municipal de Nhamundá
Recorrente: . Luiz Ocivaldo Rodrigues Cordeiro
Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

3)PROCESSO Nº 2962/2011

Obj.: . Embargos de Declaração, em Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 968/2009
Órgão: Policlínica Codajás

Recorrente: . Joselita Carmem Alves de Araujo Nobre
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

4)PROCESSO Nº 3053/2012

Obj.: . Representação
Órgão: Ministério Público - TCE
Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS
(Substituindo o Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro).

1)PROCESSO Nº 4085/2011

Anexos: 3870/2011
Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 3087/2004
Órgão: SEMSA
Recorrente: . Manoel Jesus Pinheiro Coelho
Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

1.1)PROCESSO Nº 3870/2011

Obj.: . Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 3087/2004
Órgão: SEMSA
Recorrente: . Aline Cristiane Corte Alencar
Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS
(Substituindo o Conselheiro Ari Moutinho).

1)PROCESSO Nº 3938/2012

Anexos: 132/2011, 1718/1998, 1717/1998
Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 1718/1998
Órgão: FES – Fundo Estadual da Saúde
Recorrente: . Laerte Carlos Monteiro Maués
Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO FILHO
(Substituindo o Conselheiro Julio Cabral)

1)PROCESSO Nº 4386/2012

Anexo: 651/2011
Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 651/2011
Órgão: SUSAM
Recorrente: . Nancy Meireles Monteiro
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

2)PROCESSO Nº 4638/2012

Anexo: 4597/2006
Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 4597/2006
Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo
Recorrente: . Antonio Fernando Fontes Vieira
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO FILHO
(Substituindo o Conselheiro Ari Moutinho Junior)

1)PROCESSO Nº 4331/2011

Anexo: 5040/2009, 6829/2009, 3382/2002, 708/2001
Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 3382/2002
Órgão: Prefeitura Municipal de Tapauá
Recorrente: . Ministério Público - TCE
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRO CONVOCADO: ALÍPIO FILHO
(Substituindo o Conselheiro Érico Desterro).

1)PROCESSO Nº 059/2008 – 10vols.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 08 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 507, Pág. 4

Obj.: . Arguição de Inconstitucionalidade.
Órgão: UEA
Responsável: Marilene Corrêa da Silva Freitas
Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

AUDITOR: ALIPIO FILHO

1)PROCESSO Nº 6306/2011

Obj.: . Representação
Órgão: SEMSA
Representante: Ouvidoria e Dcap
Representado: Secretaria Municipal de Saúde
Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

2)PROCESSO Nº 5142/2011

Anexo: 6161/2011
Obj.: . Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 4646/2008
Órgão: Manaustur
Recorrente: Maria da Mercês Marinho da Costa
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança e Evelyn Freire de Carvalho

2.1)PROCESSO Nº 6161/2011

Anexo: 5142/2011
Obj.: . Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 4646/2008
Órgão: Manaustur
Recorrente: Maria Arminda Castro Mendonça de Souza
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança e Evelyn Freire de Carvalho

Manaus, 05 de Outubro de 2012

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PORTARIA Nº 30, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Atribui unidades gestoras aos blocos de distribuição, instituídos pela Portaria nº 5, de 31 de agosto de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, inciso V da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a necessidade de atualização permanente da listagem de entidades, órgãos e fundos ligados a Administração Pública que compõem os blocos de distribuição, instituídos pela Portaria nº 05, de 31 de agosto de 2010, no âmbito do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO ainda, que a atualização deve se dar nos blocos constantes da Portaria nº 07, de 14 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:


Art. 1º. Fica atribuída unidade gestora ao bloco de distribuição seguinte (anexo II da Portaria nº 05, de 31 de outubro de 2010):

I – à 1ª Procuradoria: Fundo de Apoio do Ministério Público do Amazonas – FAMP/AM;

Art. 2º. A unidade mencionada no artigo anterior integrará à 4ª Procuradoria dos blocos do anexo II da Portaria nº 07, de 14 de fevereiro de 2012.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2012.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ELMIR LIMA MOTA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 298/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3310/2010, referente à Admissão de Pessoal, contratação temporária realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de outubro de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **MARLON TRINDADE TEIXEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 298/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3310/2010, referente à Admissão de Pessoal, contratação temporária realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 08 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 507, Pág. 5

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de outubro de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **LUZIA FERREIRA DOS REIS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 461/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4858/2010, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de outubro de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **HARÔNIO ALVES DE LUCENA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 572/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 2076/2009- 02 volumes (apenso n. 4061/2010) referente à sua Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra.

MARIA MARTINS DE SOUZA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 550/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 2262/2011, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JOSÉ HONÓRIO IRMÃO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 451/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 5597/2009 referente à Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h